

LEI Nº 275/97

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 256/97, QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- O artigo 1º, da Lei Municipal nº 256/97, passará a Ter a seguinte redação:

“Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a seu critério, a prorrogar o contrato de trabalho dos médicos e do fisioterapeuta, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, período em que será realizado concurso público para provimento de cargos.”

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de Junho de 1997.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 14 DE JULHO DE 1997

Longino da Cunha
Prefeito Municipal